



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov\_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 294/2008  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008.  
“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.864.200,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), para reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

02.02.01.04.1220071.2006 – COORD. SECR. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	68.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	16.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03.01.04.1220071.2010 – COORD. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	3.500,00
4.6.90.71 – Obrigações Patronais	4.000,00
02.03.02.04.1290141.2011 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.200,00
02.03.03.04.1230081.2013 – SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
02.04.01.04.1220071.2014 – COORD. SEC. EDUC. CULT. E SERV. SOCIAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
02.04.03.12.3610431.2016 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	212.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	43.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov\_adm@yahoo.com.br

02.04.04.12.3610431.2017 – FUNDEB FUNDAMENTAL. 60%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	416.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	79.000,00
02.04.04.12.3610431.1004 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	400.000,00
02.04.04.12.3650471.2037 – FUNDEB INFANTIL. 60%	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
02.05.01.10.3010331.2019 – COORD.SEC. SAUDE E SANEAMENTO	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	137.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	33.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
02.05.02.10.3020341.2021 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	53.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
02.05.03.10.3010331.2020 – MANUTENÇÃO UNID. BASICA DE SAUDE	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	134.000,00
02.06.02.15.4520561.2023 – CONSERV.MANUT.VIAS URBANAS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	207.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
02.06.03.26.7820962.2026 – MANUTENÇÃO DO SERM	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	33.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
02.08.01.27.8121011.2018 – MANUTENÇÃO SETOR DE ESPORTER E EVENTOS SERV. E AGRICULTURA	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
02.09.01.08.2430271.2030 – MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA. SOCIAL	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.10.01.18.5410621.2033 – MANUT.DPTO.MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE.	



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov\_adm@yahoo.com.br

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Artigo 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício na fonte de recurso Tesouro no valor de R\$ 3.025.913,20 (Três milhão, vinte e cinco mil, novecentos e treze reais e vinte centavos):

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 08 de dezembro de 2.008.

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROSELI RODRIGUES  
Coordenadora Técnica Legislativa